DECRETO Nº 1.642, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Fixa valor de adiantamento às Secretarias de Educação, Assistência Social e Obras, para pagamento de despesas miúdas.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº861/05, instituiu o regime de adiantamento ou antecipação de fundos;

Considerando que o inciso X do Art. 2º, da mencionada Lei, estabelece que poderão ser concedidos adiantamentos para despesas miúdas de pronto pagamento, quais sejam;

Considerando que as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Obras, freqüentemente necessitam de fundos para fazer face às despesas miúdas;

Considerando que necessário se faz fixar o valor do adiantamento, que pode ser despendido pelos titulares das mencionadas secretarias.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado em R$500,00 (quinhentos reais), por quinzena, o valor do adiantamento para os titulares das Secretarias de Educação, Assistência Social e Obras, para pagamento de despesas miúdas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº1.294/10.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de setembro de 2013.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I